

SILVIO ALVES PEREIRA *Silvio Alves Pereira*

*2/2*

UNIÃO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
UNAMIBB

*Si causa nostra iusta est, pro nobis Deus*



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - UNAMIBB, em 29 de abril de 1999, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos associados da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB, em sua sede, à Av. Amazonas, 641, Aberta a reunião, o Presidente em Exercício, Sr. Altair de Castro Pereira, cumprimentou aos presentes, fazendo referência ao passamento do Presidente Cyro Verçosa, relembrando fatos da história da UNAMIBB. Em seguida, passando a palavra ao Diretor Tesoureiro, esse solicitou que a Diretora Secretária procedesse a leitura do Edital de Convocação e posteriormente a Ata da reunião conjunta dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal que apresentou o nome do Sr. Altair de Castro Pereira para substituir, na Chapa 1, o nome do candidato, Sr. Cyro Verçosa, falecido no decorrer do processo eleitoral. Em seguida, o Sr. Diretor Tesoureiro, Sr. Raimundo Vítor Santos, que abriu a palavra à Assembléia. Tomando a palavra, o Sr. Zilton Tadeu Figueiredo de Campos, candidato pela Chapa 1, ao Conselho Deliberativo, referendou a indicação, falando em seu nome e dos também candidatos, Nelson Bronca e Iranilson Luiz Brasil Dias e Manoel Leite Magalhães. Em seguida, o Sr. José Mauro Loureço da Costa, indagou ao Consultor Jurídico, Dr. Macário, sobre a legalidade do procedimento. Esse discursou sobre as normas do Estatuto, sobre as correspondências legais da Lei Eleitoral. Retomando a palavra, o Sr. José Mauro, lembrou o fato da eleição do Presidente Tancredo Neves, quando assumiu o Vice, indagou, se seria possível, se outro advogado, tomado a discutir o assunto, teria posicionamento diferente. O Dr. Macário, esclareceu que a eleição tem outro caráter, diferente da que elegeu Tancredo Neves e seu substituto. Ressaltou que o falecimento do candidato permite à Chapa 1, única inscrita, substituir o nome na chapa. Questionamentos, teses e Ações Judiciais são direitos de qualquer cidadão mas que não havendo notícias de qualquer irregularidade no processo, que tem sido tratado com transparência, não há contrariedade ou contradição para que o processo seja decidido hoje, da forma que essa Assembléia, soberana, assim decidir. O Sr. José Mauro pediu que o Consultor Jurídico reafirmasse sobre a regularidade do procedimento. Esse Consultor, Dr. Macário, reafirmou seu posicionamento jurídico. Tomando a palavra, o Dr. José Domingos, voltou a lembrar sobre o episódio Tancredo Neves, e ressalta que a diferença neste momento é que o processo eleitoral está em andamento, e que o voto por correspondência é uma concessão especial, mas que de fato a eleição ocorre hoje. Ressalta a imagem de Cyro e enfoca que a substituição encontra amparo na Lei Eleitoral, reitera que a eleição de fato acontece hoje. Apresentou seu voto ao Sr. Altair e conclamou os presentes para que também assim o fizessem. Tomando a palavra, o Sr. Hermínio referiu-se à fala do Sr. José Mauro, lembrando que questões poderiam ser levantadas em futuro. Pede esclarecimentos à mesa. O Dr. Macário esclareceu que a Assembléia Geral hoje elege Presidente, Vice, e Conselheiros Deliberativos e Fiscais. Sr. Hermínio lembra da coleta de votos pelo Brasil, via correspondência e que nós, presentes à Assembléia podemos assim decidir mas que poderia ser questionada. O Dr. Macário reafirmou sobre a soberania da Assembléia. Retomando a palavra, o Sr. Zilton Tadeu, lembra que a Assembléia é soberana para deliberar e colocou: esta assembleia no momento em que os votos recebidos pelo correio, o que seria decidido seria o que a Assembleia delibera: só uma coisa, a substituição, amparada pela Lei, o nome do Presidente, candidato falecido pelo nome do Sr.

*[Handwritten signatures and notes in the left margin]*

*[Handwritten signatures and notes in the right margin]*

*[Handwritten notes and stamps at the bottom right]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3070  
UNIAO NACIONAL DOS ACIONISTAS MENSURATARIOS DO BANCO DO BRASIL - UNAMIBB,  
AVERBADDIA) sob o nº 34 no registro 65.607, no Livro A, de 19/05/1999.

Belo Horizonte, 19/05/1999. Secretária Substituta: Ana Paula Néri Rocha  
Evolventos: R\$11,00 - Receita Adicional: R\$0,34 - Total: R\$11,34

BRASIL

7/2

*Si causa nostra iusta est, pro nobis Deus*

Altair de Castro Pereira. Evoca a imagem de Cyro, sua fulgurância, lembra que ele puxava essa chapa e que tal era sua fortaleza que nenhuma outra chapa ousou concorrer. A constatação que Cyro brilha mais que todos os outros, mas dentro da lei, juridicamente, essa chapa é composta por 6 conselheiros fiscais e 13 Deliberativos, por um Vice-Presidente e dos 20 remanescentes ouve concordância que o nome fosse substituído pelo do Sr. Altair. Essa unanimidade permite que a Assembléia possa decidir. Considera que juridicamente sempre se pode achar uma brecha mas que a UNAMIBB já estremeçada pela perda do Cyro não poderia correr o risco de se ver rachada, quebrada sua unidade. Conclama a todos para corroborar a indicação do Sr. Altair. O Sr. Herminio relembra sobre os votos em trânsito e indaga sobre as questões jurídicas. O Sr. Antonio Carlos lembra que o voto foi à Chapa, e não pessoalmente ao Cyro. O Sr. Hélio Teclis manifestou-se também apoiando a substituição. O Sr. José Mauro, retomando a palavra disse desejar trabalhar como "advogado do diabo", pede outra opção a ser dada à assembléia: aceitar a indicação, ou convocar outra eleição. Pede que seja registrada essas duas opções. O Sr. Nobre colocou que a despeito de não conhecer o estatuto e confia nas argumentações do Dr. Macário. Relembra o Dr. Tancredo Neves. O Sr. Roberto de Castro reafirma a importância da colocação do Sr. José Mauro e pede que seja posto em votação. O Sr. José Domingos coloca que em questões de direito, no momento em que a Assembléia se reúne ela pode deliberar; outro advogado poderia apresentar contraposição mas no seu entendimento o direito permite a substituição. Não vê necessidade da colocação das duas propostas: anulação ou continuidade e que a assembléia tem poder para deliberar e não vê possibilidade de se abrir alternativas. Pede que se vote, se aprovam ou não a substituição. O Sr. José Mauro pediu que se registrasse em ata sua posição, contrária a continuidade do pleito. Posta em votação a aprovação da substituição do nome de Cyro pelo do Sr. Altair, foi unânime a concordância. O Sr. Zilton reafirma que em função da deliberação unânime da Assembléia pela indicação do nome do Sr. Altair todas as demais questões ficaram prejudicadas. O Sr. Nobre pede que se registre o voto de pesar de toda a Assembléia pelo falecimento do Cyro.

Handwritten signatures and notes, including names like Altair, Nobre, and others, along with some illegible scribbles.

Vertical stamp and text on the right side of the page, including "BRASIL - MG" and "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS".